



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro.

CEP – 37.175-000 – Ilícinea-MG – Tel. 0(XX)35.3854.1144

Lei nº 1464 de 12/05/2005.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder auxílio e subvenção social a APAE de Ilícinea.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ilícinea no valor de R\$15.000,00;

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ilícinea no valor de R\$20.000,00;

Art. 3º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir dotações através de créditos especiais para as despesas de que tratam os arts. 1º e 2º caso haja necessidade.

Art. 4º. Fica estabelecido que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilícinea, deverá prestar contas mensalmente à Câmara Municipal de Ilícinea, dos gastos efetuados com a verba objeto da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor á partir da data de sua publicação.

Ilícinea, 12 de Maio de 2005.



SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal